



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

## **EDITAL PERMANENTE nº 01/2015 – PIBID/FESB**

### **CADASTRO SEMESTRAL DE ALUNOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A DIRETORA ACADÊMICA da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de cadastro de reserva de bolsistas que pretendem integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FESB no primeiro semestre de 2015, em conformidade com o Edital Capes nº 061/2013 e a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, que aprova as Normas Gerais do PIBID.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

##### **1.2. OBJETIVOS DO PIBID**

De acordo com a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, são objetivos do PIBID:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

##### **1.3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO**

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa PIBID e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da FESB. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados a partir do 2º semestre do curso correspondente à vaga a que estiverem se candidatando. Composição:



CURSOS	PROJETO	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Letras	Subprojeto de Letras	Cadastro Reserva 1
Pedagogia	Subprojeto de Pedagogia	Cadastro Reserva 2

1.3.1. Conforme Portaria 096, de 18 de julho de 2013:

- A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.
- O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido (48 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

#### 1.4. DOS TURNOS/HORÁRIOS DE ATIVIDADE DOS BOLSISTAS

Os turnos e horários de atividades dos bolsistas deverão ser definidos pelo coordenador de cada subprojeto, devendo levar em conta os horários disponibilizados pelo Professor Supervisor, o plano/cronograma estabelecido no início de cada semestre letivo, bem como a carga-horária destinada a planejamento e formação.

#### 1.5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE 2015

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	19/02/2015
Período de inscrição	Permanente*
Entrevistas	Conforme disponibilidade de vaga
Resultado no site	<a href="http://www.fesb.edu.br">www.fesb.edu.br</a>
Início das atividades	Definido conforme abertura de vagas

\*Para o preenchimento das vagas disponíveis serão consideradas as inscrições efetuadas até o dia do surgimento da(s) vaga(s).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria da FESB, de segunda a sexta-feira das 18h às 22h30min, por meio de protocolo específico gratuito. O candidato deverá entregar em **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO** (com nome e subprojeto(s) a que pretende concorrer) os documentos listados abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- f) Comprovante dos dados bancários (cópia de extrato, folha de cheque ou cartão) de conta corrente pessoal e individual (não sendo conta-salário e sendo, preferencialmente, do Banco do Brasil);
- g) Ficha de inscrição (Anexo I);
- h) Memorial descritivo (conforme descrito no item 3.f);
- i) Termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo II);

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os Bolsistas de Iniciação à Docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto, preferencialmente, a partir do 2º semestre;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter disponibilidade para cumprir os turnos/horários definidos pelo subprojeto, bem como para iniciar as atividades relativas ao projeto assim que convocado;
- e) Apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico (média das disciplinas cursadas);
- f) Apresentar memorial descritivo (texto em que explicita as razões que o levaram a escolher o seu curso de graduação e a participar deste edital – **no mínimo 01 lauda digitada, utilizando Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5**);
- g) Possuir conta bancária (na modalidade corrente e individual) e apresentar os dados no momento do cadastramento;

**3.1** O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a) não possua vínculo empregatício com a FESB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários definido pelo subprojeto em que pretende atuar.

### 4. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Cabe aos bolsistas de Iniciação à Docência:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB**

- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 32 horas mensais (divididas em turnos definidos por subprojeto, conforme especificados no item 1.4 deste Edital) às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) Assinar termo de compromisso do programa;
- e) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) Registrar semanalmente as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- j) Apresentar regularidade e pontualidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- l) Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada;
- m) Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos;
- n) Cumprir, mensalmente, a carga horária destinada às atividades no subprojeto do PIBID, apresentando, também mensalmente, documento comprobatório das horas cumpridas.

## **5. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/FESB:

- a) Quando colar grau;
- b) Se trancar matrícula;
- c) Se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- d) A pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e responsabilidades inerentes ao PIBID/FESB.

**5.1.** Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da FESB, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/FESB.

**5.2** A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 10 do mês em questão. Quando encaminhada após essa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- a) Memorial Descritivo (MD) – peso 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

- b) Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) – peso 3
- c) Entrevista técnica de avaliação de potencial\* (EP) – peso 4

\*Serão chamados para entrevista, por meio de contato telefônico ou e-mail, quando do surgimento de uma vaga, apenas os candidatos que atendem os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

6.1 A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a dez, com base em uma média ponderada obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MD \times 3) + (CRA \times 3) + (EP \times 4)}{10}$$

## 7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no portal da FESB ([www.fesb.edu.br](http://www.fesb.edu.br)), conforme disponibilidade de vagas.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O suporte financeiro para sustentação do PIBID/FESB é proveniente de recursos do PIBID/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

**8.1.** Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/FESB pelo período de 1 (um) ano.

**8.2.** A Bolsa de Iniciação à Docência não implicará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a FESB.

**8.3.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora Institucional, pelos Coordenadores de Área dos subprojetos vinculados ao projeto institucional e pela Direção Acadêmica.

Bragança Paulista, 19 de fevereiro de 2015.

*Ludmila Cristina Vecchiatti Palma*  
Coordenadora Institucional do PIBID/FESB

*Maria Raquel Oriani Costa Negro*  
Diretora Acadêmica da FESB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

**ANEXO I – Edital nº 01/2015 – PIBID/FESB**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Senhora Coordenadora,

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FESB, nos termos especificados no Edital no 01/2015 – PIBID/FESB, de 19 de fevereiro de 2015.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

**Aluno(a):** \_\_\_\_\_

**Data Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **RA:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Semestre:** \_\_\_\_\_

**Subprojeto para o qual está se candidatando:**

( ) Letras ( ) Pedagogia

**Indique seu(s) horários disponíveis para desenvolver as atividades do PIBID:**

( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Sábado

**Possui vínculo empregatício com a FESB (é funcionário)?**

( ) Sim ( ) Não

**Previsão de ano de conclusão do Curso:** \_\_\_\_\_

**Recebe alguma bolsa?**

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone(s):** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Título de Eleitor:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Exp.:** \_\_\_\_\_ **Data de Emissão:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS** **Nome do Banco:** \_\_\_\_\_

**Nº da Agência:** \_\_\_\_\_ **Nº da Conta Corrente:** \_\_\_\_\_



**ANEXO II - Edital nº 01/2015 – PIBID/FESB**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, concorrente a uma bolsa de Iniciação à Docência, conforme Edital nº 01/2015 PIBID/FESB, de 19 de fevereiro de 2015, caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-me, no período de vigência da bolsa, a 32 horas mensais (divididas em turnos definidos por subprojeto, conforme especificados no item 1.4 deste Edital) às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de meus compromissos regulares como discente;
- III. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV. Assinar termo de compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de minha bolsa;
- VII. Registrar semanalmente as atividades realizadas no portfólio de meu subprojeto;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- X. Apresentar regularidade e pontualidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- XI. Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada;
- XII. Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos;
- XIII. Cumprir, mensalmente, a carga horária destinada às atividades no subprojeto do PIBID, apresentando, também mensalmente, documento comprobatório das horas cumpridas.

Bragança Paulista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)